

PROJETO DE LEI nº 30/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.738,27 (Cento e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 106.738,27 (Cento e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 543 - 1063 – Obras e Instalações R\$ 87.480,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA

4.4.90.52 – 539 - 1053 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.340,00

4.4.90.52 – 540 - (3) 1053 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.925,82

4.4.90.52 – 541 - 1054 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 73,00

4.4.90.52 – 542 - (3) 1054 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 919,45

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1053 – LC 195/2022 Paulo Gustavo R\$ 16.925,82

Fonte (3) 1054 – LC 195/2022 Paulo Gustavo R\$ 919,45

Provável excesso de Arrecadação

4.13.21.01.01.03.14 Rendimentos 1053 R\$ 1.340,00

4.13.21.01.01.03.15 Rendimentos 1054 R\$ 73,00

4.13.21.01.01.03.17 Rendimentos 1063 R\$ 3.594,34

4.17.19.99.01.01.00 Lei 14399/2022 Aldir Blanc Política Nac. Fomente Cultura R\$ 83.885,66

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Vitorino, 26 de junho de 2024.

Marciano Vottri

Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 30/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 106.738,27 (Cento e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit financeiro exercício anterior e provável excesso de arrecadação para suprir despesas com aquisição de equipamentos com os saldos de 2023 e rendimento referente ao repasse da Lei 195/2022 Paulo Gustavo e Reforma da Biblioteca Municipal realizando a fusão com a casa da Cultura Vitorinense através do repasse Lei 14399/2022 Aldir Blanc Política Nacional Fomento à Cultura conforme ofício 19/2024 e protocolo 3856/2024.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de junho de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito